

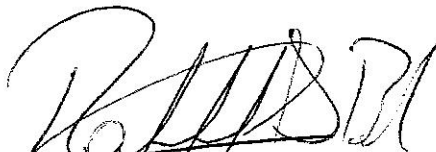
## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

#### SPEEDEE - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

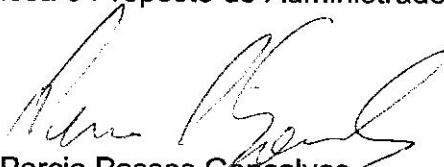
Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016, às 10:00 horas, nas dependências da recuperanda, com endereço na BR-116, nº 4821-A, Bairro Alto, em Curitiba/PR, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores as partes identificadas na lista de presença que faz parte integrante da presente Ata, regularmente convocados que foram pelo Administrador Judicial, Dr. Mauricio de Paula Soares Guimarães através de edital publicado nas formas da lei, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação sobre a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas; b) Outros assuntos de interesse do processo. Em princípio o Dr. Rafael Martins Bordinhão, sócio do Administrador Judicial Dr. Mauricio de Paula Soares Guimarães no escritório GUIMARÃES & BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita na OAB/PR sob n.º 2.559 e no CNPJ sob n.º 10.917.418/0001-11, apresentou-se para presidir os trabalhos da Assembleia Geral de Credores na qualidade de preposto do Administrador Judicial, o qual por motivo de força maior envolvendo questão de saúde de familiar emergencial não pôde se fazer presente na Assembleia, informando que estaria, por conseguinte, representando o Administrador Judicial, conforme Termo de Preposto assinado pelo Administrador Judicial, apresentado aos presentes e que constituirá parte integrante da Ata. Perguntados aos presentes se havia algum óbice quanto a tal questão, bem como informado que a não aceitação, por parte dos credores, impediria a realização da sessão visando a instalação da Assembleia Geral, com a consequência de transformar a segunda convocação (17 de março de 2016, às 10:00 horas) em primeira, com designação de nova data para a segunda convocação, não houve manifestações contrárias, com o que foi o Dr. Rafael Martins Bordinhão instituído na condição de presidente da Assembleia de Credores. O Sr. Presidente convidou então alguém dentre os credores presentes para secretariar a Assembleia. Como não houve aceitantes para o cargo este indicou o Dr. Percio Passos Gonçalves, preposto do credor Banco do Brasil S/A. Após, o presidente solicitou ao secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi respondido que em valores, na forma do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005, estão representados: na classe I – Trabalhista: 0,00% do total; na classe II - Garantia Real: 0,00% do total; na classe III - Quirografários: 86,99% do total. Não há credores na classe IV - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Desta forma, dada a insuficiência de quórum, o presidente declarou não instalada a Assembleia Geral de Credores. O presidente convocou os

credores para presença e credenciamento prévio de 24hs, acaso ainda não realizado, para a Assembleia que se instalará em 17 de março de 2016, às 10:00 horas, no mesmo local, a saber BR-116, nº 4821-A, Bairro Alto em Curitiba/PR, para, em segunda convocação e com qualquer quórum, se instalar a Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de Speedee Distribuidora de Alimentos Ltda., ficando os credores presentes desde já intimados da data, o que foi acatado e aceito pelos presentes. Na sequência o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura da ata, a qual restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito. Curitiba/PR, 10 de março de 2016.



Rafael Martins Bordinhão  
OAB/PR 38.624

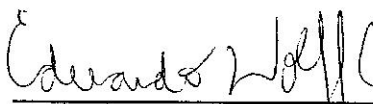
Presidente da Mesa e Preposto do Administrador Judicial



Percio Passos Gorçães  
RG 21.815.730-7 SSP-SP  
Secretário



Włodimir Nisgoski  
Assessor da Administração Judicial



Eduardo Wolff



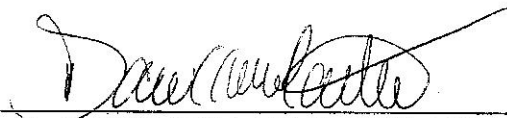
Gustavo Erzinger

SPEEDEE - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Em Recuperação Judicial

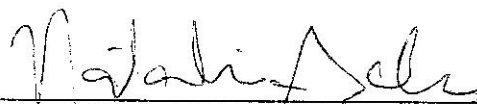


Jonny Paulo da Silva  
OAB/PR 27.464  
Advogado da recuperanda

**Credores:**



RED BULL DO BRASIL LTDA  
Danielle Chipranski Cavalcante  
OAB/SP 292.183



BANCO ITAU-UNIBANCO S/A  
Natália Juliane Salça  
OAB/PR 55.245










**RECUPERAÇÃO JUDICIAL de  
SPEEDEF - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

DATA : 10/03/2016

HORÁRIO : 10:00 H

**LISTA DE PRESENÇA**

Seq.	NOME DO CREDOR/REPRESENTADO	NOME DO REPRESENTANTE	Nº IDENT.	Classe	ASSINATURA
1	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RAFAEL MARTINS BORDINHÃO	38.624 OAB/PR	AJ	
2	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	WLODIMIR NISGOSKI	873.767-3	AJ	
3	RECUPERANDA	JONNY PAULO DA SILVA	27.464 OAB/PR	ADV	
4	RECUPERANDA	EDUARDO WOLFF ERZINGER		ADM	
5	RECUPERANDA	GUSTAVO ERZINGER		ADM	
6	AMARILDO TEIXEIRA DOS SANTOS			I	
7	MARCELO AMIN ABDALA JOSÉ	ANTÔNIO JUSTICHECHEM	62.244 OAB/PR	I	
8	BANCO VOLKSWAGEN S/A			II	
9	ARBOR BRASIL IND.BRAS.BEBIDAS LTDA			III	
10	BDL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA			III	
11	BANCO DO BRASIL S.A.	MARINA LETICIA RIBAS (X)		III	
12	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	SCHNEIDER C.C.TOSIN	32.552 OAB/PR	III	
13	BANCO ITAU-UNIBANCO S/A	DANIEL ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA (X)	55.711 OAB/PR	III	
14	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA DE FÁTIMA DIAS RIGOS	1.450.328-5/PR	III	
15	CROVADOR REPRES.COMERCIAIS LTDA			III	
16	DAKOKI COMERCIAL - EIRELI ME			III	
17	GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A			III	

(X) representante por NATÁLIA JULIANE SALÇA - OAB/PR 516.245 Verônica/Dei  
(X) representante por Percio Passos Gonçalves - RG. 31.813.730-7 SSP/SP - Manoel Mendes



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL de  
SPEEDEF - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

DATA : 10/03/2016

HORÁRIO : 10:00 H

**LISTA DE PRESENÇA**

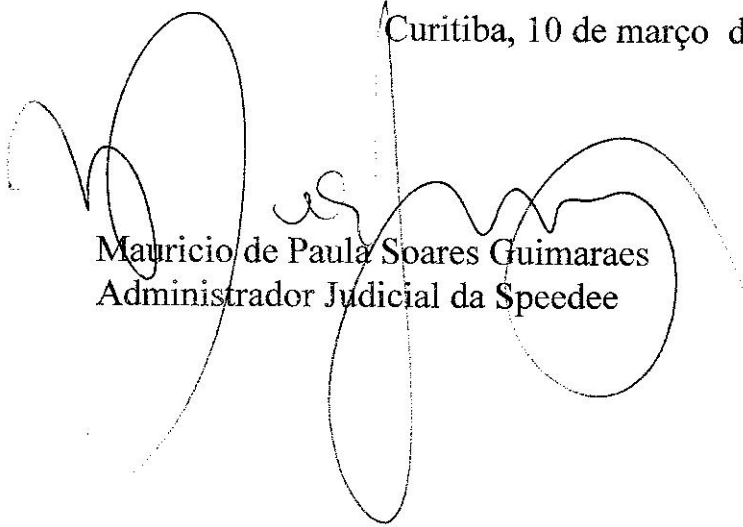
Ser.	NOME DO CREDOR/REPRESENTADO	NOME DO REPRESENTANTE	Nº IDENT.	Classe	ASSINATURA
18	JACQUET GUERRA BRASIL S/A			III	
19	LAURO LUIZ LEONE VIANNA			III	
20	MAPFRE SEGUROS (PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA)			III	
21	MARILAN ALIMENTOS S/A			III	
22	NESTLE WATERS BRASIL BEB E ALIMENTOS LTDA			III	
23	RED BULL DO BRASIL LTDA	Danielle Ojmaniski Avalcante 0858 292183		III	
24	ROBERTO ERZINGER			III	
25	TECNOJUICE COM.PROD.ALIM.BEBIDAS EM GERAL LTDA			III	
26	ULTRAPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			III	
27	UNIVERSAL BEVERAGES COML.BEBIDAS LTDA			III	
28	USIBRAS - USINA BRAS.OLEOS E CASTANHAS LTDA			III	
29	VINÍCOLA PERINI LTDA			III	
30	VONPAR ALIMENTOS S/A	PATRICIA DE CÁSSIA AZEVEDO DE MELLO	62.500 OAB-PR	III	
31					
32					
33					

**TERMO DE PREPOSIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES.**

**Processo: 0000044-06.2015.8.16.0185**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SPEEDEE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**MAURÍCIO DE PAULA SOARES GUIMARAES** – brasileiro, casado, advogado inscrito na oabpr sob nr 14.392, inscrito no CPF/MF 544.891.729-15 na qualidade de ADMINISTRADOR JUDICIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa SPEEDEE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., designar, em caráter excepcional, o advogado **RAFAEL MARTINS BORDINHÃO**, brasileiro casado, inscrito na oab 38.624, como seu preposto e representante legal para a realização dos atos atinentes a ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES , a se realizar no dia 10 de março de 2016, podendo para tanto assinar a ata a ser confeccionada para a realização do ato, deliberar quanto a eventuais pedidos, solicitações e impugnações que venham a ser apresentados no ato por credores e demais interessados no processo , enfim praticar todos os atos necessário a realização da Assembleia Geral.

Curitiba, 10 de março de 2016



Mauricio de Paula Soares Guimaraes  
Administrador Judicial da Speedee